

Proc. Administrativo 12- 12.306/2026

De: VINICIUS P. - DIC

Para: 07SEPU - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - A/C Clóvis L.

Data: 08/10/2026 às 14:11:42

Setores envolvidos:

07SEPU, 15DGC, PROC_GERAL, B4, DGC, PGM-LC, DIC

Solicitação de Compra - Sistema SISBOM

Prezados,

Segue documentação para conferência e assinatura do secretário.

Atenciosamente,

—

Vinícius Eduardo Siqueira Pontes

Consultor Administrativo

Anexos:

AUTORIZACAO_DA_AUTORIZADE_COMPETENTE.pdf

JUSTIFICATIVA_DA_INEXIGIBILIDADE.pdf

JUSTIFICATIVA_DO_PRECO.pdf

RAZAO_DA_ESCOLHA_DA_CONTRATADA.pdf

TERMO_DE_DISPENSA_DE_LICITACAO.pdf



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 419/2026

OBJETO: LICENCIAMENTO DE USO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DO SISTEMA DE GESTÃO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA, DO TIPO SOFTWARE AS A SERVICE (SAAS), DENOMINADO SISBOM, COMPREENDENDO APLICATIVO MÓVEL (ANDROID/IOS) E PAINEL WEB, HOSPEDAGEM, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA E ATUALIZAÇÕES, SEM CUSTO ADICIONAL DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO OU IMPLANTAÇÃO, PARA GERENCIAMENTO DE VIATURAS, EQUIPAMENTOS E INVENTÁRIO EMBARCADO, SOLICITAÇÕES ADMINISTRATIVAS, TAREFAS, MURAL DE COMUNICAÇÃO INTERNA, ESCALA DE BOMBEIROS COMUNITÁRIOS/CIVIS E FICHA DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR (APH) DO 6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR DE CHAPECÓ. CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

CONTRATADA: W27 SOLUÇÕES LTDA – CNPJ 19.639.842/0001-16

VALOR TOTAL DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 5.920,80 (Cinco mil, novecentos e vinte reais e oitenta centavos).

DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão orçamentário: 7000 – Secretaria de Segurança Pública (SEPU)

Unidade orçamentária: 7007 – Secretaria de Segurança Pública (SEPU)

Centro de custo: 0001.0007.0009 – Bombeiros

Dotação/ação orçamentária: 217 – 1.7007.6.181.103.2.71.0.339000 – Aplicações

Fonte de recurso: 17991 – 799 – Outras Vinculações Legais – FUMREBOM

Ante ao exposto e com base na documentação encartada, AUTORIZO a realização da Inexigibilidade de Licitação nº 419/2026, uma vez que estão presentes as exigências do art. 72, da Lei nº 14.133/21.

Chapecó, 24 de setembro de 2026.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ

CLÓVIS ARI LEUZE

Secretária de Segurança Pública

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 419/2026

OBJETO: LICENCIAMENTO DE USO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DO SISTEMA DE GESTÃO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA, DO TIPO SOFTWARE AS A SERVICE (SAAS), DENOMINADO SISBOM, COMPREENDENDO APLICATIVO MÓVEL (ANDROID/IOS) E PAINEL WEB, HOSPEDAGEM, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA E ATUALIZAÇÕES, SEM CUSTO ADICIONAL DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO OU IMPLANTAÇÃO, PARA GERENCIAMENTO DE VIATURAS, EQUIPAMENTOS E INVENTÁRIO EMBARCADO, SOLICITAÇÕES ADMINISTRATIVAS, TAREFAS, MURAL DE COMUNICAÇÃO INTERNA, ESCALA DE BOMBEIROS COMUNITÁRIOS/CIVIS E FICHA DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR (APH) DO 6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR DE CHAPECÓ, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e Estudo Técnico Preliminar.

JUSTIFICATIVA:

O 6º Batalhão de Bombeiros Militar de Chapecó enfrenta um desafio significativo devido à fragmentação da gestão de viaturas, equipamentos, inventário e escalas, hoje conduzidas por meio de papel, planilhas e mensagens informais. Essa carência impacta diretamente a capacidade operacional da unidade, comprometendo a prestação de serviços públicos essenciais à população. A falta de um sistema integrado limita a eficácia das operações, resultando em ausência de histórico confiável, inventário desatualizado e escalas sujeitas a erro.

Os setores diretamente afetados incluem a gestão de frota e patrimônio, a escala de serviço dos Bombeiros Comunitários/Civis e o registro das ocorrências de Atendimento Pré-Hospitalar (APH). A percepção do problema pelos militares é de sobrecarga administrativa, uma vez que a ausência de um sistema adequado impede a realização de tarefas de forma ágil e segura. Além disso, a população, como beneficiária final dos serviços, é impactada indiretamente pela demora ou falha em rotinas administrativas que sustentam a atividade operacional.

Resolver esse problema é de interesse público, pois a contratação do licenciamento do sistema SISBOM trará benefícios significativos, como a melhoria da eficiência operacional, a redução de falhas de comunicação, a padronização de rotinas administrativas hoje informais e o aumento da confiabilidade das informações. A expectativa é que, com a adequação dos recursos, a corporação possa otimizar seus processos, resultando em economia de custos a longo prazo e na elevação da qualidade dos serviços prestados à comunidade.

Chapecó, 24 de setembro de 2026.

CLÓVIS ARI LEUZE

Secretária de Segurança Pública



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

JUSTIFICATIVA DO PREÇO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 419/2026

OBJETO: LICENCIAMENTO DE USO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DO SISTEMA DE GESTÃO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA, DO TIPO SOFTWARE AS A SERVICE (SAAS), DENOMINADO SISBOM, COMPREENDENDO APLICATIVO MÓVEL (ANDROID/IOS) E PAINEL WEB, HOSPEDAGEM, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA E ATUALIZAÇÕES, SEM CUSTO ADICIONAL DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO OU IMPLANTAÇÃO, PARA GERENCIAMENTO DE VIATURAS, EQUIPAMENTOS E INVENTÁRIO EMBARCADO, SOLICITAÇÕES ADMINISTRATIVAS, TAREFAS, MURAL DE COMUNICAÇÃO INTERNA, ESCALA DE BOMBEIROS COMUNITÁRIOS/CIVIS E FICHA DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR (APH) DO 6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR DE CHAPECÓ, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e Estudo Técnico Preliminar.

CONTRATADA: W27 SOLUÇÕES LTDA – CNPJ 19.639.842/0001-16

DESCRIÇÃO DO OBJETO/QUANTIDADES/VALORES:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Licenciamento SISBOM — Gestão de viaturas/espacos + inventário embarcado (com movimentações)	viatura/mês	22	19,90	437,80
2	Licenciamento SISBOM — Módulo Solicitações	viatura/mês	1	9,90	9,90
3	Licenciamento SISBOM — Módulo Tarefas	viatura/mês	1	5,90	5,90
4	Licenciamento SISBOM — Módulo Mural	viatura/mês	1	9,90	9,90
5	Licenciamento SISBOM — Módulo Escala BC	viatura/mês	1	29,90	29,90
Total					5.920,80

VALOR TOTAL DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 5.920,80 (Cinco mil, novecentos e vinte reais e oitenta centavos).

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.920,80 (cinco mil, novecentos e vinte reais e oitenta centavos), correspondente a 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 493,40 (quatrocentos e noventa e três reais e quarenta centavos), composta pelo licenciamento base de R\$ 19,90 por viatura/mês (22 viaturas/espacos) somado aos módulos Solicitações, Tarefas, Mural e Escala BC,



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

conforme detalhado na tabela do item 1 deste Termo de Referência, no Orçamento nº ORC-2026-0012, de 28/08/2026, e na memória de cálculo anexa.

Em cumprimento ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a pesquisa de preços foi complementada por Levantamento de Mercado e Mapa Comparativo de Preços, que identificou, em contratações públicas assemelhadas (Município de Viana/ES, Prefeitura de Xanxerê/SC, Município de Formosa do Sul/SC e Prefeitura de Botucatu/SP), soluções de gestão administrativa de frota cobradas de R\$ 29,50 a R\$ 76,00 por veículo/mês, restritas ao módulo de frota, sem o conjunto integrado de funcionalidades ofertado pelo SISBOM.

Em observância à Súmula nº 255 do TCU, a inviabilidade de competição funda-se na necessidade do conjunto integrado de funcionalidades, e não em função isolada. Ainda assim, para fins de justificativa de preço, o valor de R\$ 19,90 por viatura/mês cobrado pelo SISBOM revela-se compatível e vantajoso em relação aos parâmetros de mercado identificados (R\$ 29,50 a R\$ 76,00 por veículo/mês), mesmo restringindo-se estes últimos a apenas um dos módulos ofertados pelo sistema contratado.

Dessa forma, o valor global estimado de R\$ 5.920,80 (12 meses) é considerado justo, compatível com o mercado e vantajoso para a Administração, restando cumprida a exigência de justificativa de preço prevista no art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, com base nos documentos que instruem o processo (Orçamento nº ORC-2026-0012, Levantamento de Mercado e Memória de Cálculo).

Chapecó, 24 de setembro de 2026.

CLÓVIS ARI LEUZE

Secretária de Segurança Pública



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ

RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 419/2026

OBJETO: LICENCIAMENTO DE USO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DO SISTEMA DE GESTÃO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA, DO TIPO SOFTWARE AS A SERVICE (SAAS), DENOMINADO SISBOM, COMPREENDENDO APLICATIVO MÓVEL (ANDROID/IOS) E PAINEL WEB, HOSPEDAGEM, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA E ATUALIZAÇÕES, SEM CUSTO ADICIONAL DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO OU IMPLANTAÇÃO, PARA GERENCIAMENTO DE VIATURAS, EQUIPAMENTOS E INVENTÁRIO EMBARCADO, SOLICITAÇÕES ADMINISTRATIVAS, TAREFAS, MURAL DE COMUNICAÇÃO INTERNA, ESCALA DE BOMBEIROS COMUNITÁRIOS/CIVIS E FICHA DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR (APH) DO 6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR DE CHAPECÓ. CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

CONTRATADA: W27 SOLUÇÕES LTDA – CNPJ 19.639.842/0001-16

VALOR TOTAL DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 5.920,80 (Cinco mil, novecentos e vinte reais e oitenta centavos).

DA RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

A escolha da empresa W27 Soluções Ltda, CNPJ nº 19.639.842/0001-16, decorre, em primeiro lugar, de sua condição de única desenvolvedora e detentora dos direitos de comercialização, distribuição e suporte do sistema SISBOM, conforme Carta de Exclusividade e Contrato Social que instruem o processo (item 3 deste Termo de Referência), circunstância que, por si só, inviabiliza a competição e fundamenta a inexigibilidade de licitação nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Ademais, o sistema SISBOM já se encontra em utilização operacional pela unidade, com resultados comprovados na gestão de viaturas, inventário, escalas e rotinas administrativas do 6º BBM



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ

Chapecó, o que reforça a escolha pela continuidade do fornecedor já implantado, evitando descontinuidade do serviço, perda de histórico de dados e novos custos de implantação e treinamento.

Do ponto de vista técnico e econômico, o Levantamento de Mercado que instrui este processo (item 17 deste Termo de Referência) demonstrou que as soluções concorrentes disponíveis no mercado restringem-se à gestão administrativa de frota, cobradas a valores superiores (R\$ 29,50 a R\$ 76,00 por veículo/mês) e sem o conjunto integrado de funcionalidades ofertado pelo SISBOM (inventário embarcado, Solicitações, Tarefas, Mural, Escala BC e ficha de APH), o que confirma não apenas a exclusividade jurídica do fornecedor, mas também a vantajosidade técnica e econômica da contratação.

Por essas razões — exclusividade comprovada, continuidade operacional e vantajosidade técnico-econômica —, a contratação da empresa W27 Soluções Ltda é a que melhor atende ao interesse público e às necessidades da Administração.

Chapecó, 24 de setembro de 2026.

CLÓVIS ARI LEUZE

Secretária de Segurança Pública



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 419/2026

OBJETO

LICENCIAMENTO DE USO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DO SISTEMA DE GESTÃO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA, DO TIPO SOFTWARE AS A SERVICE (SAAS), DENOMINADO SISBOM, COMPREENDENDO APLICATIVO MÓVEL (ANDROID/IOS) E PAINEL WEB, HOSPEDAGEM, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA E ATUALIZAÇÕES, SEM CUSTO ADICIONAL DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO OU IMPLANTAÇÃO, PARA GERENCIAMENTO DE VIATURAS, EQUIPAMENTOS E INVENTÁRIO EMBARCADO, SOLICITAÇÕES ADMINISTRATIVAS, TAREFAS, MURAL DE COMUNICAÇÃO INTERNA, ESCALA DE BOMBEIROS COMUNITÁRIOS/CIVIS E FICHA DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR (APH) DO 6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR DE CHAPECÓ. CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE DEMANDA:

O processo de formalização de demanda está registrado em documento anexo ao processo.

DA ESTIMATIVA DA DESPESA:

Está internalizado no processo a estimativa de despesa e a pertinente justificativa, conforme Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Memória de Cálculo.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

DO PARECER:

Há parecer jurídico nº 1283/2026, anexo ao processo.

DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão orçamentário: 7000 – Secretaria de Segurança Pública (SEPU)

Unidade orçamentária: 7007 – Secretaria de Segurança Pública (SEPU)

Centro de custo: 0001.0007.0009 – Bombeiros

Dotação/ação orçamentária: 217 – 1.7007.6.181.103.2.71.0.339000 – Aplicações

Fonte de recurso: 17991 – 799 – Outras Vinculações Legais – FUMREBOM

DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO:

Houve comprovação através de pesquisa e documentos anexados ao processo.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO PRESTADOR:

A escolha da empresa W27 Soluções Ltda, CNPJ nº 19.639.842/0001-16, decorre, em primeiro lugar, de sua condição de única desenvolvedora e detentora dos direitos de comercialização, distribuição e suporte do sistema SISBOM, conforme Carta de Exclusividade e Contrato Social que instruem o processo (item 3 deste Termo de Referência), circunstância que, por si só, inviabiliza a competição e fundamenta a inexigibilidade de licitação nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Ademais, o sistema SISBOM já se encontra em utilização operacional pela unidade, com resultados comprovados na gestão de viaturas, inventário, escalas e rotinas administrativas do 6º BBM Chapecó, o que reforça a escolha pela continuidade do fornecedor já implantado, evitando descontinuidade do serviço, perda de histórico de dados e novos custos de implantação e treinamento.

Do ponto de vista técnico e econômico, o Levantamento de Mercado que instrui este processo (item 17 deste Termo de Referência) demonstrou que as soluções concorrentes disponíveis no mercado restringem-se à gestão administrativa de frota, cobradas a valores superiores (R\$ 29,50 a R\$ 76,00 por veículo/mês) e sem o conjunto integrado de funcionalidades ofertado pelo SISBOM (inventário embarcado, Solicitações, Tarefas, Mural, Escala BC e ficha de APH), o que confirma não apenas a exclusividade jurídica do fornecedor, mas também a vantagem técnica e econômica da contratação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ

Por essas razões — exclusividade comprovada, continuidade operacional e vantajosidade técnico-econômica —, a contratação da empresa W27 Soluções Ltda é a que melhor atende ao interesse público e às necessidades da Administração.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.920,80 (cinco mil, novecentos e vinte reais e oitenta centavos), correspondente a 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 493,40 (quatrocentos e noventa e três reais e quarenta centavos), composta pelo licenciamento base de R\$ 19,90 por viatura/mês (22 viaturas/espacos) somado aos módulos Solicitações, Tarefas, Mural e Escala BC, conforme detalhado na tabela do item 1 deste Termo de Referência, no Orçamento nº ORC-2026-0012, de 28/08/2026, e na memória de cálculo anexa.

Em cumprimento ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a pesquisa de preços foi complementada por Levantamento de Mercado e Mapa Comparativo de Preços, que identificou, em contratações públicas assemelhadas (Município de Viana/ES, Prefeitura de Xanxerê/SC, Município de Formosa do Sul/SC e Prefeitura de Botucatu/SP), soluções de gestão administrativa de frota cobradas de R\$ 29,50 a R\$ 76,00 por veículo/mês, restritas ao módulo de frota, sem o conjunto integrado de funcionalidades ofertado pelo SISBOM.

Em observância à Súmula nº 255 do TCU, a inviabilidade de competição funda-se na necessidade do conjunto integrado de funcionalidades, e não em função isolada. Ainda assim, para fins de justificativa de preço, o valor de R\$ 19,90 por viatura/mês cobrado pelo SISBOM revela-se compatível e vantajoso em relação aos parâmetros de mercado identificados (R\$ 29,50 a R\$ 76,00 por veículo/mês), mesmo restringindo-se estes últimos a apenas um dos módulos ofertados pelo sistema contratado.

Dessa forma, o valor global estimado de R\$ 5.920,80 (12 meses) é considerado justo, compatível com o mercado e vantajoso para a Administração, restando cumprida a exigência de justificativa de preço prevista no art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, com base nos documentos que instruem o processo (Orçamento nº ORC-2026-0012, Levantamento de Mercado e Memória de Cálculo).

Chapecó, 24 de setembro de 2026.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ

CLÓVIS ARI LEUZE

Secretária de Segurança Pública